

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Art. 21, §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2010.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
- 2.** Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Tijucas – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente Edital.
- 3.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- 4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1** Local: **Secretaria de Educação do Município de Tijucas**;
  - 4.2** Endereço: R. Cel. Buchelle, 121 - Centro, Tijucas - SC, 88200-000.
  - 4.3** Telefone: (48) 3263-8129;
  - 4.4** Horário: 08h00min às 13h00min, em dias úteis.
- 5.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital
- 6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1** As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7.** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1** No site de internet do Município de Tijucas – SC: (<http://www.tijucas.sc.gov.br/>);
  - 7.2** No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
- 8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Tijucas – SC, dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Tijucas – SC.

**13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Tijucas– SC, conforme Listagem de documentos para admissão constante no **Anexo XI**.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**;

**13.3** É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada diretamente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tijucas, através de requerimento.

**13.4** O Município de Tijucas - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Site do Município e Telefone (*WhatsApp*).

**13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 2 (dois) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

**13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados, salvo se estiver em licença gestação ou auxílio doença.

**13.7** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

**14.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Tijucas - SC.

**15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** o candidato que:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

- 15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- 15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1 Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**;
- 17.4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6 Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** a ser constituída por Decreto Municipal.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Tijucas - SC**.

Tijucas – SC, 21 de janeiro de 2019.

**ELOI MARIANO ROCHA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
21/01/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>
21/01/2019 à 25/01/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
<b>21/01/2019 à 13/02/2019</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PCD;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li><li>• <b><u>PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.</u></b></li></ul>
15/02/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
18/02/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
19/02/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
21/02/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b>24/02/2019</b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u></b>
25/02/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
26/02/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
14/03/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.</li></ul>
15/03/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
20/03/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado;</li><li>• Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
AUXILIAR DE SALA	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X	
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	X	
MERENDEIRA	X	
MOTORISTA III	X	
PROFESSOR AUXILIAR	X	X
PROFESSOR DE CRECHE	X	X
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	X	X

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Tijucas- SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
AUXILIAR DE SALA	CR	30	983,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	1.067,61
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	CR	40	1.312,50
MERENDEIRA	CR	40	1.067,61
MOTORISTA III	CR	40	1.768,20
PROFESSOR AUXILIAR	CR	20	1.227,68
PROFESSOR DE CRECHE	CR	30	1.841,51
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	CR	20	1.227,68
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	CR	20	1.374,99

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	20	1.374,99
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	CR	20	1.374,99

**\*CR: CADASTRO DE RESERVA**

**8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE SALA	MEDIO	Ensino Médio completo.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental incompleto.
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	MEDIO	Ensino Médio completo.
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental incompleto.
MOTORISTA III	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria profissional D, com habilitação mínima de 01 (um) ano na categoria especificada.
PROFESSOR AUXILIAR	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE CRECHE	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	MEDIO	Ensino médio completo com formação em Magistério.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia ou curso superior com Licenciatura Plena específica na área.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

		exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	SUPERIOR	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA – HABILITADO	SUPERIOR	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação nas disciplinas específicas das séries finais do ensino fundamental ou normal superior com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando no mínimo a quarta fase ou quarto período da habilitação superior exigida.

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

**9.** As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: 3/2010, 2.325/2010 e 48/2017.

**10.** Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no item 8, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas e dada a preferência para os Candidatos classificados como Habilitados e posteriormente para àqueles que preenchem o melhor requisito descrito no item mencionado, em ordem decrescente, para atendimento ao cargo/função a ser exercido.

**11.** Será oferecida a carga horária conforme descrito no item 7 deste anexo. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, após a chamada de todos os habilitados e não habilitados, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a recondução e nova contratação de mais 10 ou 20 horas para os professores do Ensino Fundamental II e 20 horas para os professores do Pré-escolar e Ensino Fundamental I.

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faesul.gov.br/concursos](http://www.faesul.gov.br/concursos).

**2.** Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

**3.** O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Superior	60,00
Nível Médio e Técnico	40,00
Nível Fundamental	30,00

**4.** Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Candidatos que comprovarem não possuir renda (Opção 1) e Candidatos que receberem até 1(um) salário mínimo e meio bruto (Opção 2).**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**4.1** Os Candidatos que desejam usufruir da isenção por não possuírem renda devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.696/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:

**4.1.1** Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “**Não Possuir Renda**”;

**4.1.2** Protocolar **Formulário - Anexo XII**;

**4.1.3** Protocolar Cópia integral, acompanhada do Documento Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;

**4.1.3.1** O Candidato pode encaminhar cópia dos documentos descritos nos item anterior através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;

**4.1.3.2** Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;

**4.1.3.3** Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

**4.1.4** Protocolar Declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que não é detentor de cargo público, sob as penas da lei conforme modelo constante no **Anexo XII**; e

**4.1.5** Protocolar Declaração de que não possui nenhuma outra fonte de renda, prestando compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, conforme modelo constante no **Anexo XII**.

**4.2** Os Candidatos que desejam usufruir da isenção por auferirem renda de até 1 (um) salário mínimo e meio bruto devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.696/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:

**4.2.1** Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “**Renda de até 1(um) salário mínimo e meio bruto**”;

**4.2.2** Protocolar **Formulário - Anexo XII**;

**4.2.3** Protocolar Cópia Simples integral, acompanhada do Documento Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuí-la;

**4.2.3.1** O Candidato pode encaminhar cópia dos documentos descritos nos item anterior através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;

**4.2.3.2** Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;

**4.2.3.3** Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

**4.2.4** Sendo servidor público terá que apresentar holerite para comprovação que sua renda é inferior 1(um) salário mínimo e meio bruto, sob as penas da Lei;

**4.2.5** Protocolar Declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que a sua renda familiar é inferior a 1(um) salário mínimo e meio bruto, sob as penas da lei conforme modelo constante no **Anexo XII**;

**4.2** A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

- 4.3** O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.
- 5.** A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.
- 6.** O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.
- 7.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
- 7.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
- 7.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- 8.** Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
- 8.1** O Candidato deverá, no ato da inscrição, definir a(s) Carga(s) Horária(s) para qual(is) pretende concorrer.
- 9.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 10.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 11.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
- 12.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 13.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

- 14.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 15.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 16.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
  - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no *caput* deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
4. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Tijucas-SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
5. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
6. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
7. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
8. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**9.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**10.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**11.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**11.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**12.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, a Pessoa Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Tijucas - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**13.** Neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** não há reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **4,0 (quatro) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 5.1 Maior idade;
  - 5.2 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 5.3 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
  - 4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas (cargos habilitados e não habilitados):

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AUXILIAR DE SALA	10	10	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	5
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)	10	10	5
MERENDEIRA	10	10	5
MOTORISTA III	10	10	5
PROFESSOR AUXILIAR	10	10	5
PROFESSOR DE CRECHE	10	10	5
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	5
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina a ser versada.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

**17.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**23.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:**

**23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**23.2.1 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**23.3.1 AUXILIAR DE SALA E PROFESSOR AUXILIAR:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

**23.3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

**23.3.3 AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE):** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.

**23.3.4 MOTORISTA III:**Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**23.3.5 PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA E PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:**Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**23.3.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE:**Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**23.3.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:**Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

**23.3.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA E PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - ENSINO RELIGIOSO:**A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

**23.3.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA:**A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**23.3.10 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS:**A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

**23.3.11 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA:**Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**23.3.12 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA:**Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**23.3.13 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:**Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

**23.3.14 PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA:**Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade.
  - 3.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo na Opção Sedex/AR direcionado ao Endereço do Posto de Atendimento descrito neste Edital;
  - 3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.
8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **4,0 (quatro)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) ponto** e **Tempo de Serviço** limitados a **1,0 (ponto)**.
12. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
  - 12.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
  - 12.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**12.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**12.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**12.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.

**13.** Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

**13.1** Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;

**13.2** Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

**13.3** O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no item 3 deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

**13.3.1** Para exercício de atividade em instituição pública, que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/ instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou original e cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão competente;

**13.4** A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo;

**14.** Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo <b>10 anos</b> .	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC</b> <b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019</b> <b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>Identificação do candidato</b>		
Número de inscrição:	Cargo:	
Nome:		
Telefones de contato:	e-mail:	
<b>Documentos entregues:</b>		
<b>Cod</b>	<b>Nome do Título</b>	<b>Folhas</b>
01	Pós-Graduação	
02	Tempo de Serviço	
<b>Total de Folhas -&gt;</b>		
Local e data do recebimento:		
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>	
Ao assinar, concordo que li o <b>Anexo VIII</b> , referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.		
Assinatura do Candidato		
-----		
Comprovante de Entrega		
<b>Protocolo:</b>	<b>Inscrição:</b>	
Nome:		
Data:		
Quantidade de Folhas:		
<b>Responsável FAEPESUL / Município</b>		

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
  
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
  
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
  
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
  
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
  
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  - 2.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.
    - 2.12.1 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso/Declaração de Conclusão de curso emitidas sem papel timbrado da instituição de ensino devem ser acompanhadas do histórico escolar.
    - 2.12.2 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
  
3. Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2, serão necessário a apresentação dos seguintes documentos para contratação/admissão:
  - 3.1 Conta Corrente CEF;
  - 3.2 Certidão de Casamento;
  - 3.3 Certidão de Nascimento (solteiro(a));
  - 3.4 Carteira de Identidade;
  - 3.5 Certificado Militar (homens);
  - 3.6 Carteira de trabalho;
  - 3.7 Título de Eleitor;
  - 3.8 Último comprovante de votação;
  - 3.9 CPF;
  - 3.10 Comprovante de endereço;
  - 3.11 Carteira de Habilitação;
  - 3.12 Cartão do Pis/Pasep;
  - 3.13 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
  - 3.14 Uma foto 3X4;
  - 3.15 Comprovante de escolaridade;
  - 3.16 Declaração de Bens atualizada (ou copia da declaração de IRRF);
  - 3.17 Declaração de não acumulo de cargo/função ou emprego público;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**3.18** Cópia de qualificação cadastral disponível em:

<http://consultacadastral.inss.gov.br>);

**3.19** Telefone e e-mail para contato

**4.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

**5.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

**4.1** Cancelamento da naturalização;

**4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

**4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

**4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

**6.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

**ANEXO XII**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

( ) **OPÇÃO 1:** Não Possuir Renda.

( ) **OPÇÃO 2:** Renda de até 1(um) salário mínimo e meio bruto.

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	
2	
<b>TOTAL DE FOLHAS -&gt;</b>	

Local e data do recebimento:

**Local:**

**Data:**

Ao assinar, concordo que li o **Anexo IV**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Protocolo: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quantidade de Folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável FAEPESUL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho por meio desta, nos termos da Lei Municipal nº 2.696/2017, afim de obter a isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública acima referida **DECLARAR** que sou Candidato que:

**Não Possuo Renda;**

**Minha renda mensal é de até 1(um) salário mínimo e meio bruto.**

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Tijucas - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO XIII**  
**DA CONTRATAÇÃO**

1. Os contratos firmados em decorrência deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos da lei municipal n. 2325/2010.
2. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes do grupo 1 da classificação (HABILITADOS) e ao término deste, os integrantes do grupo 2 (NÃO HABILITADOS).
3. A classificação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** não assegura ao candidato o direito de contratação automática.
4. A convocação dos classificados em primeira chamada, dar-se-á através da divulgação no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço <http://www.tijucas.sc.gov.br> e fica sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
5. Sendo o candidato classificado e chamado, cabe ao mesmo estar presente no local e horário indicado na convocação para escolha das vagas.
6. Se o candidato não se fizer presente na data prevista para a escolha das vagas, o mesmo passará para o final da lista classificatória, não podendo, em hipótese alguma, pleitear nova chamada na ordem anterior.
7. A convocação dos candidatos classificados, a partir da segunda chamada, dar-se-á via sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço <http://www.tijucas.sc.gov.br> e através do aplicativo de mensagem *whatsapp*, através de uma única mensagem, para a qual será utilizado o número informado no ato da inscrição, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste edital. O candidato terá **48 horas** para se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação e assumir a vaga para a qual foi classificado.
8. O Edital de convocação será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço <http://www.tijucas.sc.gov.br>, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo informado o local, horários e cargos disponíveis na ocasião.
9. Os Candidatos serão convocados quantas vezes for necessário, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
10. Em caso de alteração de número de telefone, o candidato deverá encaminhar requerimento à comissão responsável pelo **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, informando tal alteração, indicando a disciplina, número de identidade e CPF.
11. A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, com firma reconhecida, em data e local que serão comunicados no site da Prefeitura Municipal de Tijucas: <http://tijucas.sc.gov.br>.

**12.** O quadro de vagas das Unidades Escolares será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Tijucas no endereço <http://www.tijucas.sc.gov.br> no dia anterior à chamada.

**13.** Após as datas das escolhas de vagas, realizadas através de primeira e segunda chamadas públicas, havendo vagas remanescentes e/ou dependendo da necessidade para outras vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio do aplicativo de mensagem *whatsApp*, para a qual serão utilizados o(s) número(s) de contato telefônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

**14.** Não consolidando o contato com o candidato pela terceira tentativa, dentro do prazo de dois dias, a Secretaria Municipal de Educação continuará a chamada oferecendo a vaga existente ao candidato subsequente.

**15.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos habilitados e não habilitados, conforme o caso, para uma nova chamada.

**16.** Os candidatos classificados, na função de Professor, poderão ser remanejados e contratados para outras disciplinas remanescentes, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que se tenha chamado todos os candidatos classificados na disciplina em questão. Para tanto, será observada e respeitada a pontuação em ordem decrescente.

**17.** O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da escolha na Unidade Escolar em que o candidato atuará. Passado o prazo, será considerado desistente e eliminado deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** regido por este Edital, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

**18.** Não será autorizada a redução da jornada de trabalho após a escolha da mesma, exceto por interesse da Administração em decorrência de re-enturmação de alunos, e/ou diminuição do número de turmas.

**19.** O candidato poderá escolher a carga horária até o limite de 40 horas semanais de jornada de trabalho, desde que não haja incompatibilidade de horários. Caso o candidato tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar comprovante de cargo através de certidão de órgão declarado.

**20.** Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o **Anexo XI** deste Edital.

**21.** O candidato que na data da admissão apresentar atestado médico para tratamento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

de saúde ou outro afastamento justificado nos termos da legislação vigente que impeça o início do exercício no tempo previsto por este edital, terá a escolha de vagas cancelada e irá para o final de classificação.

**22.** O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**23.** Não será contratado em caráter temporário, o candidato classificado que tenha sido dispensado do exercício das funções, de acordo com a Lei Municipal 2325/2010 e suas alterações posteriores, mediante processo administrativo disciplinar e/ou tenha recebido advertência nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

**24.** O candidato que escolher uma vaga e que por ventura vier a desistir da mesma, ficará impossibilitado de assumir outra vaga no ano vigente.